



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 17 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4833

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos	02 a 06
Dispensas de Licitações	07 a 07
Portarias	08 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



EXTRATO E RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITACÃO DE CRÉDITOS – PESSOA JURÍDICA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2273/2025

Objeto: **RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITACÃO DE CRÉDITOS – PESSOA JURÍDICA** pela prestação de serviços de locação de software de central de marcação de consultas, exames e cirurgias eletivas, serviços de suporte técnico, hospedagem em servidor virtual e manutenção mensal ao CONISUL no desempenho de atividades administrativas e institucionais. Base legal: art. 149, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, inscrito no CNPJ sob o nº 18.538.208/0001-24, Contratada: SITCON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº. 10.308.170/0001-91. Valor R\$ 11.309,57 (onze mil e trezentos e nove e cinquenta e sete centavos) para o período de 30 (trinta) dias, e de R\$ 753,97 (setecentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), por 02 (dois) dias, respectivamente, totalizando R\$ 12.063,54 (doze mil e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Data da assinatura: 16/12/2025.

Maceió/AL, em 17 de dezembro de 2025.

PEDRO HERMANN MADEIRO

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS – CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.945-000 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

2025.26115113127.DEPTI.PROCADM
26/11/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como Lei nº 8.429/1993 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequentemente de despesas indenizatória, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.09100129989.PROCADM.PMP, RECONHECEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62 relativos aos meses de abril e setembro do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILTON ANTONIO NASCIMENTO LOURENÇO
Data: 17/12/2025 14:55:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jamilton Antonio Nascimento Lourenço
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula 19.517

Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Nascimento Lourenço, CPF: 052.501.974-00, em 26/11/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento
Documento assinado eletronicamente por Waninna Priscylla Santos Mendonça, CPF: 048.803.244-00, em 04/12/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://app.signgo.com.br/#/documentos/autenticidade> e informar o número do documento
2025.26115113127.DEPTI.PROCADM.



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

2025.26111583257.DEPTI.PROCADM
26/11/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como Lei nº 8.429/1993 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequentemente de despesas indenizatória, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.09104326985.PROCADM.PMP, RECONHECEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62 relativos aos meses de abril e setembro do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAMILTON ANTONIO NASCIMENTO LOURENCO
Data: 17/12/2025 14:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jamilton Antonio Nascimento Lourenço
Diretor de Tecnologia da Informação
Matricula 19.517

Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Nascimento Lourenço, CPF: 052.501.974-00, em 26/11/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento
Documento assinado eletronicamente por Ana Teresa Koenigkan Vieira Machado Lopes, CPF: 012.524.941-14, em 02/12/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://app.signgo.com.br/#/documentos/autenticidade> e informar o número do documento
2025.26111583257.DEPTI.PROCADM.




MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

2025.26115926578.DEPTI.PROCADM
26/11/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como Lei nº 8.429/1993 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequentemente de despesas indenizatória, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.09104884810.PROCADM.PMP, RECONHECEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62 relativos aos meses de abril e setembro do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JAMILTON ANTONIO NASCIMENTO LOURENCO
Data: 17/12/2025 14:55:17-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jamilton Antonio Nascimento Lourenço
Diretor de Tecnologia da Informação
Matricula 19.517

Documento assinado eletronicamente por Luciano Barros Lucena, CPF: 029.129.714-54, em 10/12/2025.
Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento
Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Nascimento Lourenço, CPF: 052.501.974-00,
em 26/11/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://app.signgo.com.br/#/documentos/autenticidade> e informar o número do documento
2025.26115926578.DEPTI.PROCADM.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS

2025.26111089916.DEPTI.PROCADM
26/11/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 14.133/2021, bem como Lei nº 8.429/1993 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequentemente de despesas indenizatória, com base nas informações contidas no processo administrativo nº 2025.09100129989.PROCADM.PMP, RECONHECEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa BRAZLINK INSTITUCIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.161/0001-62 relativos aos meses de abril e setembro do ano de 2025.

Documento assinado digitalmente



JAMILTON ANTONIO NASCIMENTO LOURENCO
Data: 17/12/2025 14:55:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jamilton Antonio Nascimento Lourenço
Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula 19.517

Documento assinado eletronicamente por Jamilton Antonio Nascimento Lourenço, CPF: 052.501.974-00, em 26/11/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento
Documento assinado eletronicamente por Gustavo de Alencar Freitas, CPF: 042.675.104-31, em 02/12/2025. Para mais detalhes, consulte a folha de assinaturas na última página desse documento



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://app.signgo.com.br/#/documentos/autenticidade> e informar o número do documento
2025.26111089916.DEPTI.PROCADM.



Dispensas de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Coordenação de Licitação e Contratos

TERMO DE HOMOLOGACÃO DE DISPENSA DE LICITACÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 016 /2025

HOMOLOGO o presente termo de dispensa de licitação para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, na forma do Art. 75, da Lei 14.133/21, constante do presente Processo Administrativo nº 2025.30103004019.PC.PMP, que tem como objeto: Aquisição de Hipoclorito de Cálcio Cloro Granulado, (Hipoclorito de Cálcio – 65%) destinado ao tratamento de água, visando atender às necessidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Penedo (SAAE), garantindo a qualidade e potabilidade da água distribuída à população, por meio da empresa: **C S M OLIVEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.267.744/0001-09, e-mail: limpezaacia12@gmail.com, endereço: Praça Vereador José Ferreira Barbosa 31, bairro Brasília, CEP: 57313-260 Arapiraca/AL, telefone (82) 9 9636-8761, ofertou o menor preço no valor de R\$ **39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZO à referida contratação.

Valmir Lessa Lobo Santos
Diretor Geral do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

Pça Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
email: saapeenedoal@hotmail.com

Portarias



PORTARIA N. º 214, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 053/2025, CELEBRADO ENTRE A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL E A EMPRESA JOSÉ GIVALDO TORQUATO DA SILVA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DAYSE LARISSA DE MELO**, Matrícula nº 011, para exercer as funções as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 053/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do Processo Administrativo nº 0001994/2025, tencionando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados para promoção de evento, visando a realização da confraternização natalina de 2025, dos servidores e diretoria do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas- CONISUL, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- III. Comunicar ao gestor do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento deste Consórcio;
- IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência ao gestor do contrato para que tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24



VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Setor Contábil;

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Superintendente

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA:

Eu, **DAYSE LARISSA DE MELO**, servidora deste Consórcio, registrada sob a matrícula nº 011, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió-AL, em 09 de dezembro de 2025.

DAYSE LARISSA DE MELO
Servidora - Matrícula nº 011

**Republicado por incorreção*

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24